

fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 6366/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e/ou funcional dos servidores, R.C.Q. (M.F. 5942965), Agente Penitenciário, e, S.P.A. (M.F. 6403283), Agente Penitenciário, por suposta agressão ao PPL Josué Soares de Oliveira, o que infringiu, em tese, o art. 177, inciso II e VI c/c art. 189, caput, e art. 190, inciso VII, todos da Lei nº 5.810/1994-RJU, conforme ofício 104/2020-MP/2PJB, datado de 17/04/2021, encaminhado via e-mail em 22/04/2020;

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores, RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, (M.F. 54196889) - Presidente; VITOR RAMOS EDUARDO, (M.F. 5902749) - Membro; e ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro - Membro;

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 111, §4º, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 6º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 - CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 716174

PORTARIA Nº 1441/2021-CGP/SEAP

Belém, 08 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6367/2021-CGP/SEAP, objetivando investigar suposto acesso indevido da servidora C.A.S.M. (54193742) ao e-mail do Centro de Recuperação Feminino - CRF no dia 04/08/2021, conforme Relatório de Diligência nº 113/2021-CGP/SEAP, datado de 20/09/2021;

Art. 2º - Designar VITOR RAMOS EDUARDO (M.F. 5902749) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 716175

PORTARIA Nº 1442/2021-CGP/SEAP

Belém, 08 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6368/2021-CGP/SEAP, objetivando investigar os fatos descritos no livro de ocorrência do dia 26/03/2021 acerca de suposta briga de internos, na cela 903, ocasionando a utilização de Instrumento de Menor Potencial Ofensivo por parte dos Agentes em desfavor das PPL's, conforme Relatório de Diligência nº 80/2021, datado de 22/09/2021;

Art. 2º - Designar RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F. 54196889) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 716178

PORTARIA Nº 1443/2021-CGP/SEAP

Belém, 08 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6369/2021-CGP/SEAP, objetivando investigar suposta agressão à PPL JESSE DO NASCIMENTO SANTANA (INFOPEN 194509), ocorrido no mês de janeiro de 2021, no Centro de Recuperação Penitenciária do Pará III - CRPPIII, conforme Termo de Denúncia nº 119/2021, datado de 22/06/2021 e Termo de Depoimento datado de 13/09/2021;

Art. 2º - Designar RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F. 54196889) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 - CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 716182

PORTARIA Nº 1444/2021-CGP/SEAP

Belém, 08 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6370/2021-CGP/SEAP, objetivando investigar denúncia de suposta agressão à PPL MARCELO DE SOUZA LIMA (INFOPEN 80426) enquanto custodiado no Centro de Recuperação Penitenciária do Pará IV, conforme Relatório de Diligências nº 74/2021, datado de 22/09/2021;

Art. 2º - Designar BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, (M.F. 55585599) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - Oficie-se a Vara de Execução Penal enviando cópia desta Portaria de Instauração.

Art. 5º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 - CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 716186

PORTARIA Nº 1445/2021-CGP/SEAP

Belém, 08 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6371/2021-CGP/SEAP, objetivando investigar denúncia de suposta agressão à PPL MARCELO DE SOUZA LIMA (INFOPEN 80426) nos dias 14/01/2021 e 15/01/2021 na Cadeia Pública de Jovens e Adultos - CPJA, conforme Relatório de Diligência nº 74/2021, datado de 22/09/2021;

Art. 2º - Designar BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, (M.F. 55585599) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - Oficie-se a Vara de Execução Penal enviando cópia desta Portaria de Instauração.

Art. 5º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 - CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 716188

PORTARIA Nº 1438/2021-CGP/SEAP

Belém, 08 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 6364/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e/ou funcional do servidor, E.P.M. (M.F. 5893256), Agente Penitenciário, uma vez que há supostos indícios de que o referido servidor estaria utilizando do cargo para lograr vantagem indevida através de quantia pecuniária do PPL Iderlino Cordeiro Chaves (INFOPEN 219817), custodiado no Centro de Recuperação Regional de Paragominas, tal conduta incorre, em tese, em falta grave, com esteio nos arts. 177, VI, art. 178, V, art. 189, caput e art. 190, VIII da Lei 5.810/1994-RJU, conforme cópia de livro de ocorrências do dia 22/07/20212, enviado através do memorando nº 24/2021, PAE nº 2021/808371;

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores, BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, (M.F. 55585599) - Presidente; RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, (M.F. 54196889) - Membro; e ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro - Membro;

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessá-